



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO nº 01/2026
VINCULADO AO CONTRATO nº 50/2026

Por este instrumento contratual de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215199/0001-26 , com sede na Avenida Heraclides De Lima Gomes, nº 2750, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra- RS, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GILMAR RODRIGUES DOS ANJOS (GRA CONSULTORIA AMBIENTAL)**, Inscrição no CNPJ sob nº 23.643.492/0001-39, com endereço na rua Xisto Silveiro, nº 71, bairro Harmonia , no município de Salto do Jacuí- RS, neste ato representado por seu representante legal Sr. Gilmar Rodrigues dos Anjos, brasileiro, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], nº [REDACTED], bairro [REDACTED], no município de [REDACTED] - RS, doravante denominada **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo de majoração, em conformidade com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os contratantes, de comum acordo, e com fundamento legal no Art. 125, da lei nº 14.133/2021, majoram o percentual de 25% no valor do inicial do contrato.

O valor total da majoração é de R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

06.01.2.605.3.3.90.39.05 (369) – 1.500.0000.0001

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
ASSESSORIA JURÍDICA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2026 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 03 de agosto de 2026.

GILMAR RODRIGUES DOS ANJOS
Contratado

GILMAR LAURINDO BELLINI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Boa Vista do Incra

FISCAIS:

Pedro Paulo Paixão
Fiscal

Pedro Paulo Soares
Suplente de Fiscal

